

58

93



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SAO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 207, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, =

Considera de utilidade pública a Sociedade de S. Vicente de Paula.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais, existente na Prefeitura Municipal a "Sociedade de S. Vicente de Paula", com âmbito mundial, e dirigida nesta cidade por um Conselho Vicentino e registrada como personalidade Jurídica:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rovogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de novembro de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de novembro de 1960.

Manuel Mattos Filho

Manuel Mattos Filho
Diretor Geral da Secretaria "Ad-hoc"